



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.379, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.291, de 16 de março de 2016, que dispõe sobre os critérios para reavaliação dos Laboratórios Tipo I e Tipo II habilitados pela Qualicito e aprova a desabilitação de prestadores que não cumprem os critérios descritos na Portaria GM/MS nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;



- a Portaria GM/MS nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a qualificação nacional em citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero e estabelece critérios de qualidade em citopatologia;
- a Portaria GM/MG nº 2.046, de 12 de setembro de 2014, que habilita laboratório de exames citopatológicos do colo do útero;
- a Portaria GM/MG nº 1.338, de 08 de setembro de 2015, que habilita laboratório de exames citopatológicos do colo do útero;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.816, de 16 de abril de 2014, que aprova a habilitação dos prestadores de citologia do colo do útero e unidades de monitoramento externo, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.834, de 21 de maio de 2014, que aprova a habilitação dos prestadores de citologia do colo do útero e unidades de monitoramento externo, no Estado de Minas Gerais.
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.932, de 16 de setembro de 2014, que aprova a habilitação dos prestadores de citologia do colo do útero, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.966, de 28 de outubro de 2014, que aprova a habilitação dos prestadores de citologia do colo do útero e unidades de monitoramento externo, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.291, de 16 de março de 2016, que dispõe sobre os critérios para reavaliação dos Laboratórios Tipo I e Tipo II habilitados pela Qualicito e aprova a desabilitação de prestadores que não cumprem os critérios descritos na Portaria GM/MS nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013;
- o critério de revisão do Anexo I previsto no art. 7º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.291, de 16 de março de 2016;
- a necessidade de correção do Anexo II devido à informação errônea registrada no CNES sobre a terceirização dos exames citopatológicos;
- a imprescindibilidade de alteração do Anexo III devido a interrupção da prestação de serviço de citopatologia para o Sistema Único de Saúde pelo prestador instalado no município de Pirapora; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 225ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2016.



DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Anexo I da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.291, de 16 de março de 2016, nos termos do Anexo I desta Deliberação, em razão das justificativas apresentadas pelos prestadores de citologia do colo uterino que foram desabilitados e considerando a qualidade, capacidade instalada, acesso e produção anual igual ou superior a 05 (cinco) mil exames de citologia do colo uterino ao ano, conforme previsão do Art. 7º daquela Deliberação.

Art. 2º Fica aprovada a alteração do Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.291, de 16 de março de 2016, nos termos do Anexo II desta Deliberação, em razão da contestação da prática de terceirização dos exames de citologia apresentada pelos prestadores desabilitados e considerando a vistoria in loco realizada pelas Unidades Regionais comprovando a realização dos exames na sede própria do prestador, o que descaracteriza a prática de terceirização.

Art. 3º Fica aprovada a alteração do Anexo III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.291, de 16 de março de 2016, nos termos do Anexo III desta Deliberação, em razão de interrupção da prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde pelo prestador instalado no município de Pirapora.

Art. 4º Os prestadores de citologia habilitados deverão utilizar o sistema de informação do câncer SISCAN, para registro do procedimento 02.03.01.008-6 EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICOVAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Saúde não orienta a realização de exame citopatológico cérvico - vaginal / microflora- rastreamento por prestadores que não possuem habilitação 3202- Laboratório de Exames Citopatológicos do Colo de Útero – Tipo I.

Art. 6º Os laboratórios vinculados aos hospitais habilitados como Unidades de Assistência de Alta Complexidade (UNACON), Centro de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) ou aos Hospitais Universitários ficam responsáveis por absorverem, de acordo com sua capacidade



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

instalada, os exames que eram realizados pelos laboratórios desabilitados nesta Deliberação pertencentes à sua Região Ampliada de Saúde, mesmo não sendo obrigados a cumprirem o quantitativo mínimo de produção dos exames citopatológicos do colo uterino.

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2016.

**LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXOS I, II E III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.379, DE 17 DE AGOSTO DE
2016 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.379, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

“ANEXO I DA DELIBERAÇÃO SES/MG Nº 2.291, DE 16 DE MARÇO DE 2016”

LABORATÓRIOS DESABILITADOS, CONFORME CRITÉRIOS DO ART. 2º DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.291,
DE 16 DE MARÇO DE 2016.

RAS	RS	Município	Portaria	Unidade Saúde	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total	
Centro	BH/N.Lima/Caeté	Belo Horizonte	2.046	2813793 INSTITUTO MOACYR JUNQUEIRA	0	311	0	35	251	232	195	219	134	222	160	168	1.927	
			1.338	7468768 CELL	sem produção													
	Itabira	Itabira	2.046	2150581 INSTITUTO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	543	530	448	344	215	464	382	230	275	294	355	264	4.344	
	Sete Lagoas	Prudente de Morais	2.046	2117770 UNIDADE CENTRAL DE SAUDE DE PRUDENTE DE MORAIS	10	20	33	87	59	73	0	64	101	49	116	67	679	
	Vespasiano	P. Leopoldo	1.338	2154552 LABORATÓRIO DOM BOSCO	sem produção													
Sul	Barbacena	Barbacena	2.046	2138913 LABORATORIO SAO LUCAS	0	361	48	192	0	46	307	0	334	266	285	454	2.293	
			2.046	2109638 CITOANALISE SC LTDA	0	275	3	163	0	328	288	0	344	214	229	433	2.277	
		Alto Rio Doce	1.338	2136201 BIODIAGNOSE	69	69	154	155	137	135	122	254	98	102	159	54	1.508	
Leste	Caratinga	Inhapim	1.338	6911358 ANALISES LABORATORIAIS	sem produção													
			1.338	6372856 LABS EXAMES LABORATORIAIS	sem produção													
Nordeste	Pedra Azul	Pedra Azul	2.046	6302777 ANALISES DIAGNOSTICO LABORATORIAL	0	0	0	0	0	0	2584	503	0	294	964	0	4.345	
Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas	2.046	2196980 LABORATORIO CEPAC	255	153	288	0	660	364	278	202	144	167	163	159	2.833	
			2.046	6460313 LABORVIDA	50	320	373	150	354	321	404	308	0	256	271	354	3.161	
		Carmo da Paranaíba	2.046	6734979 SISTEMA DIAG LAB CARLOS CHAGAS	sem produção													
Norte	Januária	Januária	1.338	6193412 LABORATORIO MILLENIUM	sem produção													
	Montes Claros/ Bocaiúva	Montes Claros	2.046	6239900 LABORATORIO CITOLAB UNIDADE	342	140	0	620	195	340	306	349	419	261	0	0	2.972	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

				ATHENAS													
			2.046	3040003 LABORATORIO CITOLAB	238	285	129	215	223	312	234	168	339	264	0	0	2.407
			2.046	6515843 LABORATORIO BIONORTE	55	126	119	133	182	0	284	147	122	0	0	205	1.373
			2.046	3413829 LABORATORIO VOUMARD II	53	49	147	182	63	149	102	71	80	52	0	212	1.160
			2.046	2219565 LABORATORIO VOUMARD	45	56	77	233	58	166	148	115	11	16	0	0	925
			2.046	2219549 LABORATORIO SAO GERALDO	0	89	95	0	15	103	49	28	27	0	37	111	554
			1.338	3408833 MEDLAB	sem produção												
		Bocaiuva	1.338	7154259 BIOCITO CENTRO DE ANALISE CITOLOGICA	sem produção												
Oeste	Formiga	Formiga	2.046	2132834 LABORATÓRIO DR WILLIAM	sem produção												
Sudeste	Além Paraíba	Além paraíba	1.338	5173701 NUCLEOLAB LABORATORIO DE PATOLOGIA	202	120	147	0	95	406	231	192	98	216	125	0	1.832
	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina	1.338	2195208 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E CITOL PREV LTDA	0	15	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29
	J.Fora/L.Duarte/B Jd Minas	Juiz de Fora	1.338	3086186 EBLEN LABORATORIO ANATOMIA	sem produção												
	S. Dumont	Santos Dumont	2.046	2796694 LABORATORIO DE CITOLOGIA LTDA	75	178	0	24	0	179	0	468	159	237	304	268	1.892
	S. J.Nepomuceno/Bicas	Bicas	2.046	6398367 CITOLAB LABORATORIO DE CITOLOGIA LTDA	51	76	26	37	317	58	0	161	111	0	189	0	1.026
Sul	Alfenas/ Machado	Campos Gerais	1.338	7576951 LABORATORIO IMACULADA DA CONCEIÇÃO	sem produção												
			1.338	2796384 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULA	0	102	227	194	212	166	115	121	164	71	164	103	1.639
	Poços de Caldas	Andradas	1.338	2213192 POLICLINICA DE ANDRADAS	242	253	297	212	242	274	0	0	462	244	416	374	3.016
	S.Seb. paraíso	S.Seb. paraíso	2.046	7251424 ATHENA ANALISES CLINICAS E CITOP	sem produção												
	Três Pontas	Três Pontas	1.338	3339238 IMED INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA TRES PONTAS LTDA	120	272	339	377	345	279	375	332	299	341	258	441	3.778



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Triângulo do Norte	Ituiutaba	Ituiutaba	1.338	2194716 LABORATORIO LAPACI	176	250	427	210	325	411	317	477	497	419	377	412	4.298
	Patrocínio/ M. Carmelo	M. Carmelo	1.338	3669556 LABORATORIO SANTA CLARA	0	0	0	0	931	0	787	359	323	282	239	128	3.049



ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.379, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

**“ANEXO II DA DELIBERAÇÃO SES/MG Nº 2.291, DE 16 DE MARÇO DE 2016”
LABORATÓRIOS DESABILITADOS, CONFORME CRITÉRIOS DO ART. 2º DA
DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.291, DE 16 DE MARÇO DE 2016.**

CNES	PRESTADOR	MUNICÍPIO
2187787	Labocito Exames Citológicos LTDA	Betim
6688861	Labocito Exames Citológicos LTDA	Conselheiro Lafaiete
2756811	Patologia Clínica LUPA	Santa Luzia
2209225	Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Patologia Dr. Pedro Lanza	Sete Lagoas
7432089	Laboratório Labvida Eireli ME	Bambuí
2160374	Policlínica de Itatiaiuçu	Itatiaiuçu
2709457	Exac Exames de Anatomia Patológica e Citopatológica	Cataguases



ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.379, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

**“ANEXO III DA DELIBERAÇÃO SES/MG Nº 2.291, DE 16 DE MARÇO DE 2016”
LABORATÓRIOS DESABILITADOS, CONFORME CRITÉRIOS DO ART. 6º DA
DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.291, DE 16 DE MARÇO DE 2016.**

CNES	PRESTADOR	MUNICÍPIO
2105578	Policlínica Dr. Ovído Nogueira Machado	Itaúna
8015643	Citocenter Centro de Citologia e Anatomia Patológica LTDA	Belo Horizonte
2171554	Célula Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatológica	João Monlevade
2170752	Laboratório Médico Carlos Chagas LTDA	João Monlevade
2820706	Laboratório de Análises Clínicas Ideal	Mato Verde
2820463	Laboratório Centerlab	Pirapora